



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 112 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN		
1012200332003000		
33903699 - Outros Serviços (733) SUS		150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1012200011002000		
44905299 - Outros Mat. Permanentes (175) SUS	12.000,00	
1030100332003000		
33903001 - Combustível e Lubrificante (759) SUS	41.000,00	
33903943 - Serviços Energia (205) SUS	30.000,00	
1030101142089000		
44905299 - Outros Mat. Permanentes (227) SUS	27.000,00	
1030101142093000		
33903007 - Material Ambulatorial (248) SUS	40.000,00	
TOTAL	150.000,00	150.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito